Ofício GP 106/2023

Toritama, 29 de maio de 2023.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para auxiliar moradores que tiveram perdas com as fortes chuvas de março a abril do corrente ano.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 021/2023 e Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para auxiliar moradores que tiveram perdas com as fortes chuvas de março e abril de 2023, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Solicito, ainda, nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Toritama, a **realização de Sessões Extraordinárias** necessárias à aprovação da presente Proposição.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/397D-A391-7209-4366 e informe o código 397D-A391-7209-4366

MENSAGEM Nº 021/2023

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Incluso, encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para auxiliar moradores que tiveram perdas com as fortes chuvas de março e abril de 2023.

Esta Lei tem como fundamento o artigo 43 e 44 da Lei nº 4.320/1964, que autoriza mediante lei a abertura de crédito suplementar em consideração a dotação orçamentaria de 2023, definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.908 de dezembro de 2022.

Diante disso, sabedor da sensibilidade dos que fazem esta Egrégia Casa Legislativa no Município de Toritama, Estado de Pernambuco, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A4E3-639E-C24C-2E18 e informe o código A4E3-639E-C24C-2E18

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 29 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para auxiliar moradores que tiveram perdas com as fortes chuvas de março a abril do corrente ano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA,** decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Atividade:			
08.244.805.2.129	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À ASSISTÊNCIA EMERGÊNCIAL ÀS VÍTIMA DE CALAMIDADES	3.3.90.00 – APLICAÇÃOES DIRETAS	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através da anulação de recursos provenientes da seguinte dotação:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Atividade:			
08.244.805.2.130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAIS	3.3.90.00 – APLICAÇÃOES DIRETAS	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A4E3-639E-C24C-2E18 e informe o código A4E3-639E-C24C-2E18

Art. 3º O referido valor complementará a dotação orçamentária já prevista, e será destinado ao auxílio dos moradores de Toritama que tiveram perdas materiais em decorrência das fortes chuvas de março e abril do ano de 2023.

Art. 4ª Fica a encargo da Secretaria de Assistência Social de Toritama:

I – identificar e cadastrar as famílias que tiveram perdas materiais decorrentes das fortes chuvas ocorridas entre março e abril do corrente ano;

II – identificar, classificar e qualificar os bens moveis destruídos, inutilizados ou deteriorados;

III – classificar os bens móveis elencados no inciso II deste artigo quanto à essencialidade à subsistência dos afetados, excluindo-se os bens meramente vultosos ou de ornamentação;

IV – acompanhar as famílias cadastradas na forma do inciso I deste artigo no momento da aquisição dos bens perdidos.

Art. 5º O auxílio referido no artigo 3º desta lei limitar-se-á a R$ 6.000,00 (seis mil reais) por família cadastrada na forma do inciso I do artigo 4º desta Lei, cujo valor será destinado a aquisição dos bens perdidos e classificados como essenciais.

Art. 6º O pagamento do valor referido no artigo 5º desta Lei será realizado mediante transferência bancária a conta nominal ao representante da família cadastrada.

Art. 7º A família beneficiada utilizará o valor referido no artigo 5º desta Lei para aquisição dos bens perdidos e classificados como essenciais na forma do artigo 4º, incisos II e III.

Art. 8º Fica vedada a utilização do valor referido no artigo 5º desta Lei para fim diverso da compra dos bens afetados e classificados na forma do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 29 de maio de 2023, 70º ano da emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A4E3-639E-C24C-2E18 e informe o código A4E3-639E-C24C-2E18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4E3-639E-C24C-2E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 31/05/2023 09:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/A4E3-639E-C24C-2E18